



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOÍAS  
“ATUAR PARA EDUCAR”

## NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

Considerando que incumbe ao Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021 e tendo em vista a LDB nº. 9394/96 a função normativa, consultiva, propositiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora no âmbito de sua competência; e ante o evidente descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022,

### NOTIFICA

À Senhora **Vanderlene Rafael Rosa Cortes.**

**Escola Municipal Eduardo de Paiva Rezende.**

**MOTIVO:** Por não ter apresentado os documentos necessários para Renovação de Autorização de Funcionamento, conforme prevê a Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022, Resolução CME nº 02 de 24 de fevereiro de 2016 e Resolução CME nº 59 de 26 de setembro de 2023. Informamos ainda que a vigência da Autorização de Funcionamento, expira em 28/10/2023 e até a presente data não consta nos autos do CME um novo processo da instituição neste sentido. O Processo tem 120 (cento e vinte) dias para tramitar em sua completude e este prazo está também impresso na Resolução CME nº 84 de 28 de outubro de 2020, além de que a diretora, senhora Vanderlene Rafael Rosa Cortes foi alertada dos prazos por telefone mais de uma vez.

**Fica ciente** o (a) notificado (a) para que no futuro não alegue ignorância quanto à extensão e o carácter ilegal e injurídico dos fatos notificados.

**Fica a diretora**, senhora Vanderlene Rafael Rosa Cortes sujeita as penalidades da Lei, devendo Vossa Senhoria ficar ciente que esta ocorrência ficará registrada nos arquivos deste Conselho e por consequência a informação de irregularidade constará no Site do CME.

Das providências adotadas, que se dê ciência e resposta ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da presente, que por esta via fica desde já requisitada.

Cristalina, 26 de outubro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce

**PRESIDENTE DO CME**

**Enviada virtualmente em: 26/10/2023.**